UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIENCIA TRANSLACIONAL

EDITAL Nº 71/2023

Edital de Seleção para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Translacional do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sistema de seleção em fluxo contínuo.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Translacional do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o Edital, para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado deste Programa, com regime em sistema de fluxo contínuo nos seguintes termos:

I. Este edital estabelece normas para seleção para o programa de doutorado do Programa de pós-graduação em Neurociência Translacional em sistema de fluxo contínuo. Desta forma, todas as inscrições recebidas, conforme estabelecido no item III, serão submetidas à seleção por comissão julgadora, definida em comum acordo com o orientador do aluno candidato, a qualquer momento em obediência ao item V deste edital.

II. Da titulação a ser obtida

Os candidatos aprovados na seleção farão jus, ao final do curso e mediante aprovação de sua Tese, ao grau de Doutor em Neurociência Translacional.

III - Das inscrições

- a) As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao doutorado estarão abertas a partir do dia 05 de março de 2023 até 30 de novembro de 2023, por via eletrônica endereçadas ao Coordenador Professor Vivaldo Moura Neto, e-mail vivaldomouraneto@gmail.com
- b) A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Translacional (PGNET), está localizada no Instituto de Ciências Biomédicas, CCS- Cidade Universitária UFRJ. O orientador do aluno candidato é inteiramente responsável pela inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição da Comissão Coordenadora do Programa, representada pelo Coordenador em exercício.
- c) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, em versão digital para o e-mail indicado acima.
- Ficha de inscrição conforme modelo padrão preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador. Esta ficha de inscrição poderá ser obtida pelo e-mail do coordenador ou no site do PGNET: http://innt.org.br/pos-graduacao
- Declaração de aceite de orientador credenciado pela Pós-Graduação em Neurociência Translacional, para orientar a tese do candidato.
- Projeto de tese resumido (até 5 páginas), Curriculum vitae, em versão digital PDF (e-mail).
- d) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (a falta de um dos documentos abaixo implica em recusa da inscrição):
- Cópia do diploma de Graduação e Mestrado. Este último, caso possua. Os candidatos matriculados em curso de mestrado que recebem bolsa-auxílio (CAPES, CNPq, entre outros) deverão apresentar uma carta de anuência do orientador indicando a data da defesa, que deverá ocorrer em no máximo 60 dias, a contar da data de divulgação do resultado final. deferida e seja aprovado na seleção de doutorado, o programa aguardará sua defesa e cancelamento da bolsa de mestrado por no máximo 60 dias para proceder com sua matrícula no doutorado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIENCIA TRANSLACIONAL

Caso este candidato tenha sua inscrição

A inscrição é gratuita.

- IV Matrícula Se aprovado o aluno deverá apresentar eletronicamente os seguintes documentos para efeito de matrícula, caso possua. Os candidatos matriculados em curso de mestrado que recebem bolsa-auxílio (CAPES, CNPq, entre outros) deverão apresentar uma carta de anuência do orientador indicando a data da defesa, que deverá ocorrer em no máximo 60 dias, a contar da data de divulgação do resultado final. Caso seja aprovado na seleção de doutorado, o programa aguardará sua defesa e cancelamento da bolsa de mestrado por no máximo 60 dias para proceder com sua matrícula no doutorado.
- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.
- Cópia autenticada do Título de eleitor.
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista.
- Cópia autenticada do CPF e carteira de identidade, para candidatos brasileiros (estrangeiros devem apresentar documentos equivalentes).

V – Da comissão avaliadora dos(as) candidatos(as)

Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por pelo menos três professores indicados pela Coordenação do PGNET, podendo contar com a presença de membros internos e externos do Programa. Obrigatoriamente o Orientador deve estar presente. Um representante discente será convidado para acompanhar a avaliação da prova oral. A avaliação que deve ser obrigatoriamente pública, se dará pela apresentação oral por 30 minutos do projeto de tese de doutorado e a seguir arguição pela banca, com deliberação ao final.

VI - Política de Ações Afirmativas

O Programa de Pós-graduação em Neurociência Translacional (PGNET) ofertará, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de 25% (vinte e cinco por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo.

No formulário de inscrição, todos os candidatos poderão ou não, segundo opção, concorrer ao percentual de políticas afirmativas, segundo as opções abaixo:

- Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência.

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

VI-1. Documentos Extras para Candidatos Optantes:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIENCIA TRANSLACIONAL

- Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação – http://www.pcm.icb.ufrj.br e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pósgraduação— http:// www.pcm.icb.ufrj.br e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar os documentos que comprovem sua conexão com uma comunidade indígena, no ato da inscrição.

Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999,

alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1o da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU no 45, de 14 de setembro de 2009. Observações:

Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.

Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, a autodeclaração de candidatos optantes poderá ser submetida à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ em data definida pela comissão (Anexo II), para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas por meio de encontro presencial.

VI.2. Distribuição das Bolsas:

Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final. Os candidatos optantes concorrerão simultaneamente, e as bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas. Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, elas serão revertidas para os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

O Programa enfatiza que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa e que este número pode variar a cada processo seletivo. A distribuição de bolsas seguirá a classificação dentro de cada grupo, sendo que a cada quatro bolsas distribuídas a primeira será direcionada a políticas afirmativas. Cabe ainda alertar que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmativas ou qualquer auxílio à pesquisa.

Das disposições finais:

Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Neurociência Translacional.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIENCIA TRANSLACIONAL

VIII - Do número de vagas:

Não há número limite de vagas para nenhuma das áreas oferecidas. Candidatos aprovados Nesta seleção, e que atenderem aos critérios da CAPES e do CNPq, poderão concorrer a bolsas de Doutorado de acordo com a disponibilidade no momento de sua aprovação. As datas de pagamento bem como os valores das bolsas são regulamentadas pelas agências CAPES e CNPq, não tendo a coordenação do programa ingerência sobre elas.

Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 2023.

Prof. Vivaldo Moura Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Translacional

Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas – ICB-UFRJ